



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCACAO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.12.03.01**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento da metodologia e material didático para a Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por processo de alfabetização por letramento silábico, que possua comprovação da realização de prova de conceito da aplicação prática para alunos de rede escolar, com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita e pronúncia correta na língua inglesa.

O valor da presente INEXIGIBILIDADE importa na quantia de **Valor Global: R\$ 26.451.270,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais)**. Valores unitários: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) por kit, conforme detalhamento abaixo:

Processo de alfabetização e reconhecimento fonético por letramento silábico:

Item	SETOR	DESCRICAÇÃO	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Educação	Metodologia de Alfabetização e reconhecimento Fonético Língua Inglesa (material didático) para Rede Municipal de Ensino.	10.623	2.490,00	R\$ 26.451.270,00
Total			10.623	2.490,00	R\$ 26.451.270,00

(vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais)

Assim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o Ordenador de Despesas do SECRETARIA DE EDUCACAO do município de BATURITÉ/CE, à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, vem emitir a presente declaração.

BATURITÉ/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO